



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO NOS TERMOS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA C M DOS SANTOS TERRAPLANAGEM LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 013/2022 de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº45.165.070/0001-38, com sede na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Sr. Anderson dos Santos Costa, brasileiro, titular do RG nº 6113748 e CPF nº 008.603.592-47 e do outro lado a CONTRATADA C M DOS SANTOS TERRAPLANAGEM LTDA, nome fantasia: C M EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.529/0001-53, Tv. Justo Chermont, s/n, Bela Vista Itaituba/PA, CEP: 68180-620 e-mail: [nortcarveiculos@hotmail.com](mailto:nortcarveiculos@hotmail.com) telefone: (93)991116868 neste ato representado por Ney Mendes dos Santos, portador do RG: 3326260 e CPF: 426.835.482-49, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 013/2022, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de Prazo e Quantitativo sob justificativa do Contrato nº 013/2022, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022 QUE TEM COMO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 E VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. CONTRATO | VALOR UND    | QTD ADITIVO | VALOR ADITIVO |
|------|--|-----|-----------------|--------------|-------------|---------------|
| 04   | Locação de veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano 2010 a 2020, câmbio manual, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN<br>Marca: Hilux srv 2018 | MÊS | 04              | R\$ 9.100,00 | 01          | R\$ 9.100,00  |

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício:

**UNIDADE 110701** Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2046.0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

**CAT. ECON.: 3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001 001** FONTE RECURSO: 0 1 00

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 01 (um) mês.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **01 de fevereiro de 2023** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de fevereiro de 2023** a **01 de março de 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do valor): O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 31 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ABASTECIMENTO  
**CONTRATANTE**

C M DOS SANTOS  
TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ Nº 04.252.529/0001-53  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_